IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1705421
Data: 25/06/2025
Título: 0441 - HSA PISO DA ENFERMAGEM HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MAIO
Página(s): 64 a 64

PORTARIA N. º 0441/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SÁUDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71 da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei n° 7.498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 7.000 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar, excepcionalmente, a transferência do recurso federal do Piso Salarial Nacional da Enfermagem no valor total de **R$ 345.870**,**07 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais e sete centavos)**, referente à competência MAIO/2025 para a entidade conveniada ao SUS sob gestão estadual, conforme Anexo Único.

§**1º** Os recursos a serem transferidos consistem nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para a entidade beneficiada, que foram efetivamente repassados ao Fundo Estadual de Saúde.

§**2**° Os valores descritos no Anexo Único referem-se a parcela do mês de maio de 2025.

§**3º** A transferência dos recursos será efetuada após assinatura do Termo de Compromisso Nº 005/2025/CCSS/SPCA/SES/MT.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas em até 15 (quinze) dias após o recebimento do recurso, apresentando a SES/MT os comprovantes de pagamento aos profissionais beneficiados e extrato em planilha excel com as informações dos beneficiários e dos pagamentos efetuados.

Parágrafo Único. A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

Art. 3º. A Secretaria Estadual de Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objetos desta Portaria.

Art. 4°. As despesas correção por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: 2728 - Gestão da Produção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade
Unidade Gestores: 001
Fonte de Recursos: 1.600.0000

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT,24 de junho de 2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADE BENEFICIADA CONVENIADA AO SUS, SOB GESTÃO ESTADUAL

Código CNES	Entidade Beneficiada	Valor da parcela de maio/2025
2795671	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	R$ 345.870,07